

Amoeg



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.786, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

“Autoriza a criação de rubrica orçamentária mediante abertura de crédito adicional especial junto a peça orçamentária vigente na forma que menciona e dá outras providências”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

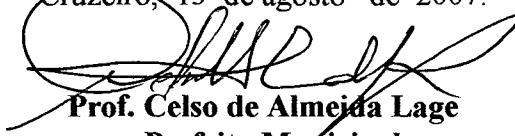
Artigo 1º - Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária junto a Divisão Administrativa e Financeira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro mediante abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais) junto ao Orçamento Geral do Município de Cruzeiro/2007, destinado a cobrir despesas decorrentes da criação do Fundo Municipal do Estacionamento Rotativo do Município de Cruzeiro nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade com o quanto segue:

02.06.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
02.06.05- Fundo Municipal do Estacionamento Rotativo do Município de Cruzeiro
02.06.05- 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo R\$ 8.000,00
02.06.05- 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 120.000,00
02.06.05- 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

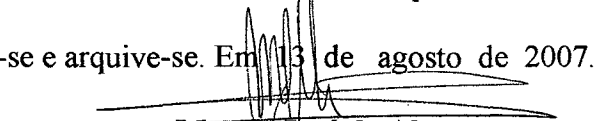
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da arrecadação junto ao sistema rotativo de estacionamento de veículos “Zona Azul”, implantado pela Lei nº 3.745, de 05 de outubro de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de agosto de 2007.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 13 de agosto de 2007.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos